



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1108

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1108

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Convênios</b> .....	4
Convênios de Obras .....	4
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> .....	5
<b>Comunicados</b> .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.765, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação para garantir ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta salário base não inferior ao salário-mínimo nacional vigente e dá outras providências.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.623, de 16 de abril de 2025, que estabelece que o menor salário base dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo nacional vigente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário-mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a aplicação da referida Lei Municipal e garantir sua efetiva implementação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída parcela autônoma de complementação, a ser paga aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta cujo salário base seja inferior a R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), com o objetivo de equipará-lo ao valor do salário-mínimo nacional vigente.

**§ 1º** A parcela autônoma de complementação de que trata o *caput* será calculada pela diferença entre o salário base do servidor e o valor do salário-mínimo nacional.

**§ 2º** A parcela será suprimida automaticamente quando o salário base do servidor, em razão de reajuste, progressão, promoção ou qualquer outra vantagem permanente, atingir ou ultrapassar o valor do salário-mínimo nacional vigente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.766, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, fixou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em dois salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 173, de 2 de junho de 2022, diz que o vencimento desses profissionais não será inferior a dois salários mínimos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário-mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que recebam vencimento inferior a R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2026, a uma parcela complementar autônoma destinada a equiparar seus vencimentos ao piso salarial nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 2 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** A parcela autônoma de complementação será suprimida quando o vencimento desses profissionais atingir ou ultrapassar o valor de dois salários mínimos vigentes no País.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Portarias****PORTARIA Nº 10.784, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

*Nomeia Secretário Municipal de Turismo.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da



Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o Sr. CAIO SILVA FANTIN, Matrícula nº 440093, nomeado para, a partir da presente data, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, na qualidade de agente político, com subsídio mensal fixado por meio da Lei nº 3.598, de 3 de julho de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.425, de 3 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Convênios**

**Convênios de Obras**

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor (em R\$)	363.836,08
Modalidade	Termo de Compromisso (970860/2024)
Plano de Ação	Novo PAC - Seleção
Data do Repasse	31/12/2025 (sob bloqueio)
Programa	Moradia Digna
Órgão	Ministério das Cidades
Objeto	Construção de Unidades Habitacionais no Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP

Barra Bonita, 05/01/2026 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

Comunicados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BARRA BONITA - SP  
CNPJ 44.497.659/0001-70

**PAULO ROBERTO MARTINI**, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO ESTRITO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR:

## **QUADRO DE REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

*Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

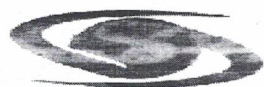
## **EXERCÍCIO DE 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO MARTINI**  
Superintendente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BARRA BONITA - SP  
CNPJ 44.497.659/0001-70

Exercício 2025										
Código	Descrição	Nível	Valor	Cadastradas	Ocupadas	Ocupadas Origem	Total Utilizadas	Disponíveis	Tipo Controle	
49	AGENTE ADMINISTRATIVO	4A1	2.761,85	12	5	0	5	7	Controle de Vagas	
50	AGENTE OPERACIONAL	6A1	1.988,26	25	18	0	18	7	Controle de Vagas	
1	ALMOXARIFE	4*2	2.803,28	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
53	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	2A1	4.550,97	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
52	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	6A1	1.988,26	31	24	0	24	7	Controle de Vagas	
5	CONTADOR	2*1	4.550,97	1	0	0	0	1	Controle de Vagas	
6	DESENHISTA	3H13	4.461,33	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
65	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
74	DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
64	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
10	DIRETOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESG	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
71	DIRETOR DE OBRAS	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
46	DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇENTARIO	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
66	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
72	DIRETOR DE SERVIÇOS	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
44	DIRETOR FINANCEIRO	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
11	ENCANADOR	5A1	2.385,91	19	9	0	9	10	Controle de Vagas	
37	ENC. DO ALMOXARIFADO	383	3.219,44	1	1	0	1	0	Controle de Vagas	
56	ENGENHEIRO CIVIL	2A1	4.550,97	1	0	0	0	1	Controle de Vagas	
16	LEITOR DE HIDR.	4A1	2.761,85	8	5	0	5	3	Controle de Vagas	
17	MOTORISTA	5A1	2.385,91	6	4	0	4	2	Controle de Vagas	
57	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ES	5A1	2.385,91	6	0	0	0	6	Controle de Vagas	
32	OPERADOR MAQUINA PES	5A1	2.385,91	6	3	0	3	3	Controle de Vagas	
19	PEDREIRO	5A1	2.385,91	17	11	0	11	6	Controle de Vagas	

**SAAE**  
BARRA BONITASERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BARRA BONITA - SP  
CNPJ 44.497.659/0001-70

Código	Descrição	Nível	Valor	Cadastradas	Ocupadas	Ocupadas	Origem	Total Utilizadas	Disponíveis	Tipo Controle
47	PROCURADOR JURIDICO	1A1	6.209,39	2	0	0		0	2	Controle de Vagas
20	QUIMICO	284	4.901,62	1	1	0		1	0	Controle de Vagas
43	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SAAE	CARGO EM COMI	8.711,24	1	1	0		1	0	Controle de Vagas
42	SUPERINTENDENTE DO SAAE	CARGO EM COMI	12.000,00	1	1	0		1	0	Controle de Vagas
25	TECNICO DE HIDROMET.	3114	4.664,09	4	2	0		2	2	Controle de Vagas
58	TECNICO EM COMPRAS	3A1	2.889,50	1	0	0		0	1	Controle de Vagas
59	TECNICO EM INFORMATICA	3A1	2.889,50	1	0	0		0	1	Controle de Vagas
60	TECNICO EM QUIMICA	3A1	2.889,50	2	0	0		0	2	Controle de Vagas
61	TECNICO EM SEGURAN<;:A DO TRABALHO	3A1	2.889,50	1	0	0		0	1	Controle de Vagas
36	TELEFONISTA	4D7	3.299,95	2	1	0		1	1	Controle de Vagas
26	TESOUREIRO	283	4.829,18	1	0	1		1	0	Controle de Vagas
29	ZELADORA	6C5	2.238,78	2	1	0		1	1	Controle de Vagas
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>164</b>	<b>99</b>	<b>1</b>		<b>100</b>	<b>64</b>	

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO****PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO****RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**APARECIDA DAS DORES ALPONTI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO****VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA****MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 84bb-4401-f576-2d37-b1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1108, ano VI, veiculado em 06 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 06/01/2026 às 07:39:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/84bb-4401-f576-2d37-b1>